

Lei n.º 1.526/1991

Autoriza revisão de valores imobiliários no município.

Lei: A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó autorizado a proceder uma revisão de 300% (trezentos por cento) nos atuais valores imobiliários no município de Matipó e Distrito de Padre Fialho para efeito de tributação no exercício de 1992.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de primeiro de janeiro de 1992.

Prefeitura Municipal de Matipó, 30 de novembro de 1991.

Sebastião Gardingo
Prefeito Municipal